

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022  
Ano I | Edição nº 86



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022**

*Dispõe sobre preços públicos cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial e de prestação de serviços.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 11740/2022;

**CONSIDERANDO** os arts.58, V e 172, I da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial e de prestação de serviços.

**Art. 2º** Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

**Art. 3º** Em razão da utilização dos serviços públicos municipais e a contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço estipulado em reais conforme tabela anexa.

**Parágrafo único.** O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**Art. 4º** Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas nas repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, expresso em reais na tabela anexa.



§ 1º O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo, e deverá ser recolhido no ato em que é entregue o documento contendo despacho da unidade ou da autoridade.

§ 2º Não estão abrangidos pela determinação do artigo, os papéis e/ou documentos:

**I** - funcionário do Município, quando pleiteia em relação ao seu cargo ou função;

**II** - daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

**III** – nas hipóteses das alíneas a) e b) do inciso XXXIV do art. 5º da CF.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.951, de 15 de dezembro 2021.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Índice IPCA – 6,470020 %



<b>TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS - 2023</b>	<b>VALORES EM REAIS R\$</b>
<b>1. PROTOCOLO:</b>	
Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	<b>27,36</b>
a) por lauda, até 33 linhas	
b) sobre o que exceder, ou por lauda ou fração	<b>5,63</b>
c) cada documento anexado, por folha	<b>2,74</b>
d) desarquivamento de processo, por processo desarquivado	<b>29,82</b>
<b>2. ATESTADOS E DECLARAÇÕES:</b>	
por lauda ou fração	<b>29,82</b>
<b>3. CERTIDÕES: (incluído o preço do protocolo)</b>	
a) por lauda ou fração	<b>46,68</b>
b) busca, por ano, além da taxa da alínea "a"	<b>24,15</b>
c) de quitação, baixa, encerramento	<b>46,68</b>
d) uso e ocupação do solo	<b>78,86</b>
<b>4. GUIAS E DOCUMENTOS:</b>	
a) guia, avisos-recibos e outros	<b>5,63</b>
b) 2ª via de guia, avisos-recibos e outros	<b>9,19</b>
c) 2ª via de carnês de Impostos ou Taxas	<b>27,36</b>
d) exemplar do CTM	<b>136,82</b>
e) guias para pagamento na RFB (DAS)	<b>9,19</b>
f) emissão ou impressão de NF eletrônica, por servidor público	<b>17,70</b>
<b>5. TERMOS:</b>	
registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por página ou fração	<b>27,36</b>
<b>6. TRANSFERÊNCIAS:</b>	
a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	<b>94,97</b>
b) de nome, local, firma ou ramo de negócio ou atividade	<b>46,68</b>
c) de permissões municipais, quando autorizadas pela legislação	<b>452,36</b>
<b>7. BAIXAS:</b>	
de qualquer natureza, em lançamento ou registro	<b>24,16</b>

8. CÓPIAS:	
a) reprográficas (xerox) por unidade (até 215 x 315 mm)	<b>1,12</b>
b) reprográficas, para usuários da Biblioteca Municipal Assis Chateaubriand e Escolas Municipais, por unidade (até 215 x 315 mm)	<b>0,49</b>
c) em cópias heliográfica, por m2	<b>28,99</b>
d) em cópias plotadas preto e branco, por m2	<b>37,00</b>
f) em cópias plotadas colorido, por m2	<b>51,52</b>
g) de documento impresso por meio de equipamento de informática, por lauda (até 215 x 315 mm)	<b>5,63</b>
h) listagem de cadastro das indústrias	<b>552,16</b>
i) listagem de cadastro dos estabelecimentos comerciais	<b>552,16</b>
j) listagem de cadastro dos estabelecimentos de prestação de serviços	
l) fornecimento das listagem por sistema de informática	
- por disco, a ser fornecido pelo interessado	<b>552,16</b>
- por correio eletrônico	<b>552,16</b>
m) planta do município em arquivo digital	<b>966,25</b>
9. INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS:	
no ato da inscrição, não restituível, para cargos com nível de escolaridade:	
a) até ensino fundamental	<b>40,27</b>
b) até ensino médio e/ou técnico	<b>80,49</b>
c) de nível superior	<b>123,28</b>
10. PERMISSÕES:	
a) para exploração a título precário, de serviços ou atividades	<b>R\$180,30</b>
b) para utilização de área (parques, circo, shows, encontros, etc), por dia	<b>266,89</b>
c) Remuneração pelo uso do Cine Teatro Ayrton Senna - CTAS	
c.1 – para ensaios	<b>266,89</b>
c.2 – para espetáculos infantis e artes cênicas	<b>552,16</b>
c.3 – para espetáculos adultos	<b>685,78</b>



c.4 – para conferência, palestras, debates, seminários e simpósios	<b>685,78</b>	
c.5 – para solenidades, cerimônias, shows e projeções cinematográficas	<b>824,3</b>	
c.6 – com utilização da aparelhagem de som do CTAS – acréscimo	<b>270,46</b>	
<b>11. DE APREENSÃO E DEPÓSITO:</b>	<b>PELA APREENSÃO</b>	<b>PELO DEPÓSITO P/ DIA OU FRAÇÃO</b>
a) veículos, por unidade	<b>270,46</b>	<b>46,68</b>
b) animal cavalariço, muar ou bovino, por cabeça	<b>305,90</b>	<b>27,36</b>
c) animal caprino, suíno ou canino, por cabeça	<b>123,96</b>	<b>R\$16,10</b>
d) mercadorias ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo	<b>11,26</b>	<b>1,12</b>
<b>12. ALVARÁS:</b>		
a) Alvará de licença expedido:		
1 – Residencial	<b>146,48</b>	
2 – Comercial / Prestação de Serviços	<b>244,68</b>	
3 – Industrial	<b>529,13</b>	
4 – Terraplenagem	<b>138,45</b>	
b) Alvará para loteamento:		
até 200.000 m <sup>2</sup>	<b>977,69</b>	
acima de 200.000 m <sup>2</sup>	<b>1141,37</b>	
c) Alvará para divisão ou desmembramento de lotes	<b>244,68</b>	
d) Concessão de “habite-se” por unidade:		
1 – misto, residencial e comercial	<b>230,19</b>	
2 – misto, comercial e industrial	<b>453,95</b>	
<b>13. VISTORIAS:</b>		
a) para alvará de funcionamento	<b>55,91</b>	
b) de construção	<b>55,91</b>	
c) de loteamento	<b>294,58</b>	
d) para emissão de “habite-se”	<b>55,91</b>	
e) outras vistorias não especificadas		
sem assistente técnico	<b>55,91</b>	
com assistente técnico	<b>55,91</b>	



14. DIVERSOS:	
a) corte de guia – por unidade	<b>80,49</b>
b) rebaixamento de guia – por metro linear	<b>80,49</b>
c) substituição e/ou correção de documento ou de responsabilidade em processo - por folha de desenho ou lauda	<b>20,90</b>
d) execução de muro de fechamento, por m2	<b>660,01</b>
e) execução de passeio, em concreto desempenado, por m2	<b>144,87</b>
f) limpeza de terreno (roçada), por m2	<b>2,57</b>
g) remoção de entulho, por m3	<b>91,75</b>
h) serviços não especificados – por unidade, m2 ou m3	<b>43,46</b>
i) execução de limpeza de fossa (incluso o protocolo)	<b>80,49</b>
j) interdição de vias e logradouros (quando autorizado pela Prefeitura)	<b>72,42</b>
k) autenticação em documentos (por lauda)	<b>2,71</b>
l) cobrança bancária	<b>2,71</b>
m) expedição de numeração predial	<b>56,32</b>
n) construção de jazigo – 3 gavetas	<b>7.779,25</b>
o) exame médico para frequentar piscinas públicas	<b>30,59</b>
15. SERVIÇOS FUNERÁRIOS:	
a) Abertura de gaveta/jazigo	<b>53,04</b>
b) Exumação:	
de gaveta elevada para ossuário	<b>75,81</b>
de gaveta elevada para jazigo	<b>75,81</b>
de jazigo para o mesmo jazigo	<b>75,81</b>
c) Sepultamento – jazigo simples	<b>234,99</b>
d) Sepultamento – jazigo duplo	<b>295,62</b>
e) Sepultamento – gaveta elevada, por 3 (três) anos	<b>136,45</b>
f) Renovação da concessão por 5 (cinco) anos	<b>151,60</b>
g) Velório por hora	<b>4,54</b>

**DECRETO Nº 7097, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022**

*Altera o Decreto nº 7095, de 19 de dezembro de 2022.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 7.095, de 19 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas dias 23 e 30 de dezembro de 2022, com exceção dos serviços essenciais, Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista e funcionários cedidos a outras esferas de Governo.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1c8a-571d-beac-032e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 86, ano I, veiculado em 20 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 20/12/2022 às 16:18:44 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1c8a-571d-beac-032e>